arquivo

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 02284 / 97

ABERTURA: 18/12/97 HORA: 21:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 35/97

HISTORICO:

Dispoe sobre a aprovacao da "Planta Generica de Valores" de Terrenos e Predios, para efeito de tributacao dos imoveis inscritos no Cadastro Imobiliario e da outras providencias.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Enviado p/arquivo com 31 folhas

CONCLUÍDO EM____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

* Devolvido ao Executivo, of. GP. nº 2.130/97. Em 09/01/98.
* Fornecida cópia ao Sr. Claúdio Acedo, conforme solicitado pelo vereador Adilson Seitão Xavier. Em 07/01/98.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Projeto de Lei Complementar Nº 35/97

Dispõe sobre a aprovação da "Planta Genérica de Valores" de Terrenos e Prédios, para efeito de tributação dos Imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Doutor José Lavelli de Lima, Prefeito do Município de Bragança Paulista, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1° - Fica aprovada a "Planta genérica de Valores" de Terrenos, conforme Tabelas do Anexo I, para o exercício de 1.998, Anexo II, para o exercício de 1.999 e Anexo III, para o exercício de 2.000, segundo a setorização descrita no Mapa Municipal (escala 1:10.000) constante do Anexo IV, que ficam fazendo parte desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores para o exercício de 1.999 e para o exercício de 2.000 serão corrigidos com base nos índices de inflação oficial do exercício anterior.

ARTIGO 2° Ficam aprovados os valores constantes do Anexo V , referentes aos valores venais das edificações, integrantes desta "Planta Genérica de Valores", a serem atualizados anualmente, a partir do exercício de 1.998, na forma do Código Tributário Municipal.

ARTIGO 3° Para cobrança das Taxas de Serviços Urbanos, tratando-se de apartamentos ou de quaisquer outras unidades autônomas em edifício de condomínio vertical, reputar-se-á como testada de cada um deles a metade da testada principal do edifício.

ARTIGO 4° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1° de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis n° 1.998 de 12 de dezembro de 1.984 e n°2.462 de 27 de dezembro 1.989.

Dr. José Lavelli de Lima
Prefeito Municipal

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO I

SETOR	R$/m2
Setor 1: Bosque das Pedras	4,31
Setor 2: Chácara Portal das Estâncias	5,22
Setor 2 A: Pinheirais de Santa Helena	4,02
Setor 3: Parque das Faculdades	12,27
Setor 4: Jardim do Lago	14,50
Setor 5: Res. Santa Helena	11,85
Setor 6: Lagos de Santa Helena	13,85
Setor 7: Village de Santa Helena	20,84
Setor 8 : Jardim do Sul	10,38
Setor 8 A: Jardim do Sul	14,70
Setor 9 : Recanto Amapola	13,50
Setor 9 A: Chácaras de São Conrado	15,16
Setor 9 B: Residencial Bocaina	7,62
Setor 9 C: Jardim Greville	7,62
Setor 10: Jardim São José	15,26
Setor 11: Jardim Nova Bragança	22,24
Setor 12: Parque das Pedras	19,40
Setor 13: R. Boa Vontade e Jeronimo M. Carreteiro	48,28
Setor 13 A: R. Av. dos Imigrantes da R. Felipe Siquerira à Pça do Lavapés	48,28
Setor 14: Centro	
Praça 9 de Julho	66,72
R. Tupy	71,20
Av. Dom Pedro I : da R. A. Siqueira à R. José Domingues	34,48
R. Dom Aguirre	49,76
R. Santa Clara	51,01
R. Coronel Assis Gonçalves	51,01
R. Cel. Leme	50,74
R. Cel. Osório	55,42
R. José Guilherme	34,83
R. Conselheiro Rodrigues Alves	48,77
R. Cel. Theophilo Leme: da Pça. Olegário L à R. Luiz Nardy	47,59
R. Cel. Theophilo Leme:da R. Luiz Nardy à Trav. Italia	74,03
R. Cel. Theophilo Leme: da Trav. Italia à R. D. Carolina	47,59
R. Cel. João Leme: da Pça Olegário Leme à R. Luiz Nardy	49,06
R. Cel. João Leme: da R. Luiz Nardy à R. Nicolino Nacarati	69,34
R. Cel. João Leme: da R. Nicolino Nacarati à R. D. Carolina	49,06
R. Arthur de Siqueira	29,23
R. José Domingues	34,62
Travessa Taboão	31,75
Travessa Ruy Barbosa	31,12
R. Bicentenário	30,91

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO I

SETOR	R$/m2
R. Juquinha Cintra	34,69
R. Aracy	32,87
R. Ignacia da S. Pimentel	32,87
Travessa da Imprensa	33,36
R. Santa Helena	33,64
R. Santa Madalena	34,62
Travessa São Luiz	34,83
R. Dr. Tosta :da Av. J.G.R.Leal à Av. Ant. Pires Pimentel	35,67
R. Cel. Ladislau Leme	37,56
R. Exp. Basilio Zequim Junior	36,58
R. Mons. Kolhly	44,86
R. Riachuelo	45,13
R. Prof. Luiz Nardy até a R. Santa Terezinha	36,51
R. Antonio da Cruz	36,58
R. Nicolino Nacarati	36,58
R. Atibaia	56,43
R. Dr. Clemente Ferreira	56,43
Travessa Itália	36,58
R. da Abolição	32,38
Travessa da República	32,87
Praça José Bonifácio	90,62
Praça Olegário Leme	36,79
Praça Raul Leme	90,62
Travessa Dr. Ary Ramos	30,91
Setor 15: Jardim California	20,63
Setor 15 A: Jd. Vista Bela	14,92
Setor 16: Jardim Europa	20,63
Setor 17: Taboão	15,26
Setor 18: Jardim Primavera	15,83
Setor 19: Euroville	17,81
Setor 20: Res. Rosario de Fátima	17,13
Setor 21: Jardim América III	22,81
Setor 22: Jardim América II	29,61
Setor 22A: Jardim das Estancia Santana	19,32
Setor 22B: Jardim Bela Vista	27,91
Setor 23: Jardim América I	40,12
Setor 24 A: Av. Antonio Pires Pimentel Até a R. Liberdade	48,28
Setor 24 B: Av. Antonio Pires Pimentel: R. Liberdade- R. Luiz Nardy	80,24
Setor 24 C: Av. Antonio Pires Pimentel : R. Luiz Nardy - Trav. Italia	94,22
Setor 24 D: Av. Antonio Pires Pimentel : Trav. Italia - R. D. Carolina	89,02
Setor 25 A: Av. José Gomes da Rocha Leal até Trav. São Luiz	82,39

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2289/97
Fls. 05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO I

SETOR	R$/m2
Setor 25 B: Av. José Gomes da R. Leal: Trav. S. Luiz `a R. d. Carolina	89,02
Setor 26: Aparecida	14,68
Setor 27: Paineiras de Bragança	20,34
Setor 28: Jardim Sevilha	21,48
Setor 29: Residencial das Ilhas	13,22
Setor 30: Altos de Bragança	24,20
Setor 3I: Jardim. Comendador Cardoso	23,88
Setor 31 A: Jardim Santa Rita de Cássia	25,07
Setor 32: Matadouro	18,28
Setor 32 A: R. Dr. Freitas	30,42
Setor 33: Jardim Anchieta	14,70
Setor 34: Jardim Laranjeiras	14,92
Setor 35: Jardim Julio de Mesquita Jr.	14,92
Setor 36: Distrito Industrial I	9,03
Setor 37: Jardim Itapuã	9,03
Setor 38: Centro Industrial Rafael Diniz	3,55
Setor 39: Recreio Bragantino	14,06
Setor 40: Vila Bianchi	16,04
Setor 40 A: Av. Lindóia	21,99
Setor 41: Res. São Lourenço	15,26
Setor 42: Conj. Hab. Aldo Bolini	10,11
Setor 43: Jardim São Cistovão	14,36
Setor 43 A: Vila Batista	13,80
Setor 44: Lavapés	19,05
Setor 45: Vila Gato	13,59
Setor 45 A: R. 14 de Julho	13,59
Setor 46: Vila Motta	15,06
Setor 47: Recanto Elizabeth	7,07
Setor 48: Vila Garcia	10,93
Setor 49: Vila Bernardete	11,44
Setor 49 A: Vila Caludia	11,44
Setor 50 Jardim Novo Mundo/ Brasil	10,43
Setor 51 Residencial Berbari	7,98
Setor 52: Distrito Industrial III São João Del Rey	8,69
Setor 53: Res. Hípica Jaguari	4,09
Setor 54: Jardim Fraternidade	5,52
Setor 55: Cidade Planejada I	4,70
Setor 56: Parque dos Estados	5,52
Setor 57: Cidade Planejada II	4,70
Setor 58: CDHU (casas)	4,17
Setor 58 A: Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid	7,42

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 06
a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO I

SETOR	R$/m2
Setor 59: Jardim Águas Claras	4,17
Setor 60: Res. Cidade Jardim	5,59
Setor 60 A: Res. Cidade Jardim	4,77
Setor 61: Jardim São Miguel	5,52
Setor 62: Jardim do Cedro	6,01
Setor 62A: Jardim Morumbi	6,01
Setor 63: Chácara Luzia Vicente	1,55
Setor 64: Jardim Paturí	4,77
Setor 64A: Jardim Nova América	4,77
Setor 65: Jardim Santa Lucia	4,93
Setor 65A: Jardim São Caetano	4,93
Setor 66: Jardim Lago do Moinho	3,87
Setor 67: Chácaras Alvorada	2,92
Setor 68: Chacaras Julieta Cristina	3,43
Setor 69: Curitibanos	0,81
Setor 70: Mãe dos Homens	0,75
Setor 71: Vale Encantado	4,03
Setor 72: Sete Barras	4,03
Setor 73: Recanto Jaguari III	1,99
Setor 74: Agua Comprida	1,94
Setor 75: Jardim das Palmeiras	7,74
Setor 76: Chácara Fernão Dias	3,32
Setor 77: Parque Caetê	1,71
Setor 78: Portal São Marcelo	3,32
Setor 79: Green Park	3,68
Setor 80: Araras Dos Lemes	2,56
Setor 81: Jardim Campo Verde	2,09
Setor 82 Bairro do Biriçá	1,96
Setor 83: Bom Retiro	2,56
Setor 84: Campo Novo	2,56
Setor 85: Jardim Panorama	6,19
Setor 86: Jardim Santo André	2,72
Setor 87: Jardim Caledonia	0,95
Setor 88: Jardim Rosa do Sul	1,71
Setor 89: Passa três	0,95
Setor 90: C. Vl. Gabriela	0,95
Setor 91: Jardim Solar	0,95
Setor 92: Jardim Vista Bela	0,95

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 22841.97
Fls. 07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO II

SETOR	R$/m2
Setor 1: Bosque das Pedras	6,19
Setor 2: Chácara Portal das Estâncias	6,92
Setor 2 A: Pinheirais de Santa Helena	5,33
Setor 3: Parque das Faculdades	15,81
Setor 4: Jardim do Lago	19,58
Setor 5: Res. Santa Helena	15,60
Setor 6: Lagos de Santa Helena	18,19
Setor 7: Village de Santa Helena	29,09
Setor 8 : Jardim do Sul	14,87
Setor 8 A: Jardim do Sul	21,35
Setor 9 : Recanto Amapola	18,01
Setor 9 A: Chácaras de São Conrado	21,83
Setor 9 B: Residencial Bocaina	9,18
Setor 9 C: Jardim Greville	9,18
Setor 10: Jardim São José	21,63
Setor 11: Jardim Nova Bragança	29,64
Setor 12: Parque das Pedras	25,38
Setor 13: R. Boa Vontade e Jeronimo M. Carreteiro	52,10
Setor 13 A: R. Av. dos Imigrantes da R. Felipe Siquerira à Pça do Lavapés	52,10
Setor 14: Centro	
Praça 9 de Julho	86,49
R. Tupy	88,73
Av. Dom Pedro I : da R. A. Siqueira à R. José Domingues	45,20
R. Dom Aguirre	64,83
R. Santa Clara	65,46
R. Coronel Assis Gonçalves	65,46
R. Cel. Leme	65,32
R. Cel. Osório	67,66
R. José Guilherme	45,38
R. Conselheiro Rodrigues Alves	64,34
R. Cel. Theophilo Leme: da Pça. Olegário L à R. Luiz Nardy	63,74
R. Cel. Theophilo Leme:da R. Luiz Nardy à Trav. Italia	92,83
R. Cel. Theophilo Leme: da Trav. Italia à R. D. Carolina	63,74
R. Cel. João Leme: da Pça Olegário Leme à R. Luiz Nardy	64,48
R. Cel. João Leme: da R. Luiz Nardy à R. Nicolino Nacarati	90,48
R. Cel. João Leme: da R. Nicolino Nacarati à R. D. Carolina	64,48
R. Arthur de Siqueira	42,58
R. José Domingues	45,28
Travessa Taboão	43,84
Travessa Ruy Barbosa	43,52
R. Bicentenário	43,42

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO II

SETOR	R$/m2
R. Juquinha Cintra	45,31
R. Aracy	44,40
R. Ignacia da S. Pimentel	44,40
Travessa da Imprensa	44,64
R. Santa Helena	44,78
R. Santa Madalena	45,28
Travessa São Luiz	45,38
R. Dr. Tosta :da Av. J.G.R.Leal à Av. Ant. Pires Pimentel	45,80
R. Cel. Ladislau Leme	46,75
R. Exp. Basilio Zequim Junior	46,25
R. Mons. Kolhly	56,50
R. Riachuelo	56,64
R. Prof. Luiz Nardy até a R. Santa Terezinha	46,22
R. Antonio da Cruz	46,25
R. Nicolino Nacarati	46,25
R. Atibaia	75,76
R. Dr. Clemente Ferreira	75,76
Travessa Itália	46,25
R. da Abolição	44,15
Travessa da República	44,40
Praça José Bonifácio	101,13
Praça Olegário Leme	46,36
Praça Raul Leme	101,13
Travessa Dr. Ary Ramos	43,42
Setor 15: Jardim California	28,14
Setor 15 A: Jd. Vista Bela	20,90
Setor 16: Jardim Europa	28,14
Setor 17: Taboão	21,63
Setor 18: Jardim Primavera	21,35
Setor 19: Euroville	24,33
Setor 20: Res. Rosario de Fátima	22,82
Setor 21: Jardim América III	29,23
Setor 22: Jardim América II	40,01
Setor 22A: Jardim das Estancia Santana	25,60
Setor 22B: Jardim Bela Vista	38,15
Setor 23: Jardim América I	56,46
Setor 24 A: Av. Antonio Pires Pimentel Até a R. Liberdade	52,10
Setor 24 B: Av. Antonio Pires Pimentel: R. Liberdade- R. Luiz Nardy	93,25
Setor 24 C: Av. Antonio Pires Pimentel : R. Luiz Nardy - Trav. Italia	114,23
Setor 24 D: Av. Antonio Pires Pimentel : Trav. Italia - R. D. Carolina	106,42
Setor 25 A: Av. José Gomes da Rocha Leal até Trav. São Luiz	98,72

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO II

SETOR	R$/m2
Setor 25 B: Av. José Gomes da R. Leal: Trav. S. Luiz `a R. d. Carolina	106,42
Setor 26: Aparecida	19,57
Setor 27: Paineiras de Bragança	27,86
Setor 28: Jardim Sevilha	30,27
Setor 29: Residencial das Ilhas	18,84
Setor 30: Altos de Bragança	31,32
Setor 3l: Jardim. Comendador Cardoso	32,10
Setor 31 A: Jardim Santa Rita de Cássia	32,69
Setor 32: Matadouro	25,94
Setor 32 A: R. Dr. Freitas	43,17
Setor 33: Jardim Anchieta	20,79
Setor 34: Jardim Laranjeiras	20,90
Setor 35: Jardim Julio de Mesquita Jr.	20,90
Setor 36: Distrito Industrial I	12,92
Setor 37: Jardim Itapuã	12,92
Setor 38: Centro Industrial Rafael Diniz	4,97
Setor 39: Recreio Bragantino	19,26
Setor 40: Vila Bianchi	22,23
Setor 40 A: Av. Lindóia	31,15
Setor 41: Res. São Lourenço	21,84
Setor 42: Conj. Hab. Aldo Bolini	14,46
Setor 43: Jardim São Cistovão	20,48
Setor 43 A: Vila Batista	20,20
Setor 44: Lavapés	27,52
Setor 45: Vila Gato	19,76
Setor 45 A: R. 14 de Julho	19,76
Setor 46: Vila Motta	20,50
Setor 47: Recanto Elizabeth	10,26
Setor 48: Vila Garcia	15,26
Setor 49: Vila Bernardete	16,53
Setor 49 A: Vila Caludia	16,53
Setor 50 Jardim Novo Mundo/ Brasil	15,02
Setor 51 Residencial Berbari	10,71
Setor 52: Distrito Industrial III São João Del Rey	11,98
Setor 53: Res. Hípica Jaguari	5,37
Setor 54: Jardim Fraternidade	8,00
Setor 55: Cidade Planejada I	6,78
Setor 56: Parque dos Estados	8,00
Setor 57: Cidade Planejada II	6,78
Setor 58: CDHU (casas)	5,98
Setor 58 A: Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid	10,43

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 10
a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO II

SETOR	R$/m2
Setor 59: Jardim Águas Claras	5,98
Setor 60: Res. Cidade Jardim	8,04
Setor 60 A: Res. Cidade Jardim	6,81
Setor 61: Jardim São Miguel	7,93
Setor 62: Jardim do Cedro	8,66
Setor 62A: Jardim Morumbi	8,66
Setor 63: Chácara Luzia Vicente	2,12
Setor 64: Jardim Paturí	6,81
Setor 64A: Jardim Nova América	6,81
Setor 65: Jardim Santa Lucia	7,18
Setor 65A: Jardim São Caetano	7,18
Setor 66: Jardim Lago do Moinho	3,98
Setor 67: Chácaras Alvorada	3,48
Setor 68: Chacaras Julieta Cristina	4,23
Setor 69: Curitibanos	1,01
Setor 70: Mãe dos Homens	0,98
Setor 71: Vale Encantado	4,43
Setor 72: Sete Barras	4,43
Setor 73: Recanto Jaguari III	2,07
Setor 74: Agua Comprida	2,76
Setor 75: Jardim das Palmeiras	9,02
Setor 76: Chácara Fernão Dias	4,08
Setor 77: Parque Caetê	1,66
Setor 78: Portal São Marcelo	4,08
Setor 79: Green Park	4,26
Setor 80: Araras Dos Lemes	3,70
Setor 81: Jardim Campo Verde	2,86
Setor 82 Bairro do Biriçá	2,79
Setor 83: Bom Retiro	3,70
Setor 84: Campo Novo	3,70
Setor 85: Jardim Panorama	9,14
Setor 86: Jardim Santo André	3,17
Setor 87: Jardim Caledonia	1,28
Setor 88: Jardim Rosa do Sul	1,66
Setor 89: Passa três	1,28
Setor 90: C. Vl. Gabriela	1,28
Setor 91: Jardim Solar	1,28
Setor 92: Jardim Vista Bela	1,28

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO III

SETOR	R$/m2
Setor 1: Bosque das Pedras	8,06
Setor 2: Chácara Portal das Estâncias	8,62
Setor 2 A: Pinheirais de Santa Helena	6,64
Setor 3: Parque das Faculdades	19,35
Setor 4: Jardim do Lago	24,66
Setor 5: Res. Santa Helena	19,35
Setor 6: Lagos de Santa Helena	22,52
Setor 7: Village de Santa Helena	37,34
Setor 8 : Jardim do Sul	19,35
Setor 8 A: Jardim do Sul	28,00
Setor 9 : Recanto Amapola	22,52
Setor 9 A: Chácaras de São Conrado	28,50
Setor 9 B: Residencial Bocaina	10,75
Setor 9 C: Jardim Greville	10,75
Setor 10: Jardim São José	28,00
Setor 11: Jardim Nova Bragança	37,05
Setor 12: Parque das Pedras	31,36
Setor 13: R. Boa Vontade e Jeronimo M. Carreteiro	55,93
Setor 13 A: R. Av. dos Imigrantes da R. Felipe Siquerira à Pça do Lavapés	55,93
Setor 14: Centro	
Praça 9 de Julho	106,27
R. Tupy	106,27
Av. Dom Pedro I : da R. A. Siqueira à R. José Domingues	55,93
R. Dom Aguirre	79,90
R. Santa Clara	79,90
R. Coronel Assis Gonçalves	79,90
R. Cel. Leme	79,90
R. Cel. Osório	79,90
R. José Guilherme	55,93
R. Conselheiro Rodrigues Alves	79,90
R. Cel. Theophilo Leme: da Pça. Olegário L à R. Luiz Nardy	79,90
R. Cel. Theophilo Leme:da R. Luiz Nardy à Trav. Italia	111,63
R. Cel. Theophilo Leme: da Trav. Italia à R. D. Carolina	79,90
R. Cel. João Leme: da Pça Olegário Leme à R. Luiz Nardy	79,90
R. Cel. João Leme: da R. Luiz Nardy à R. Nicolino Nacarati	111,63
R. Cel. João Leme: da R. Nicolino Nacarati à R. D. Carolina	79,90
R. Arthur de Siqueira	55,93
R. José Domingues	55,93
Travessa Taboão	55,93
Travessa Ruy Barbosa	55,93
R. Bicentenário	55,93

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2289/97
Fls. 32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO III

SETOR	R$/m2
R. Juquinha Cintra	55,93
R. Aracy	55,93
R. Ignacia da S. Pimentel	55,93
Travessa da Imprensa	55,93
R. Santa Helena	55,93
R. Santa Madalena	55,93
Travessa São Luiz	55,93
R. Dr. Tosta :da Av. J.G.R.Leal à Av. Ant. Pires Pimentel	55,93
R. Cel. Ladislau Leme	55,93
R. Exp. Basilio Zequim Junior	55,93
R. Mons. Kolhly	68,14
R. Riachuelo	68,14
R. Prof. Luiz Nardy até a R. Santa Terezinha	55,93
R. Antonio da Cruz	55,93
R. Nicolino Nacarati	55,93
R. Atibaia	95,08
R. Dr. Clemente Ferreira	95,08
Travessa Itália	55,93
R. da Abolição	55,93
Travessa da República	55,93
Praça José Bonifácio	111,63
Praça Olegário Leme	55,93
Praça Raul Leme	111,63
Travessa Dr. Ary Ramos	55,93
Setor 15: Jardim California	35,66
Setor 15 A: Jd. Vista Bela	26,88
Setor 16: Jardim Europa	35,66
Setor 17: Taboão	28,00
Setor 18: Jardim Primavera	26,88
Setor 19: Euroville	30,86
Setor 20: Res. Rosario de Fátima	28,50
Setor 21: Jardim América III	35,66
Setor 22: Jardim América II	50,40
Setor 22A: Jardim das Estancia Santana	31,89
Setor 22B: Jardim Bela Vista	48,38
Setor 23: Jardim América I	72,80
Setor 24 A: Av. Antonio Pires Pimentel Até a R. Liberdade	55,93
Setor 24 B: Av. Antonio Pires Pimentel: R. Liberdade- R. Luiz Nardy	106,27
Setor 24 C: Av. Antonio Pires Pimentel : R. Luiz Nardy - Trav. Italia	134,23
Setor 24 D: Av. Antonio Pires Pimentel : Trav. Italia - R. D. Carolina	123,83
Setor 25 A: Av. José Gomes da Rocha Leal até Trav. São Luiz	115,05

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO III

SETOR	R$/m2
Setor 25 B: Av. José Gomes da R. Leal: Trav. S. Luiz `a R. d. Carolina	123,83
Setor 26: Aparecida	24,46
Setor 27: Paineiras de Bragança	35,37
Setor 28: Jardim Sevilha	39,05
Setor 29: Residencial das Ilhas	24,46
Setor 30: Altos de Bragança	38,45
Setor 3l: Jardim. Comendador Cardoso	40,32
Setor 31 A: Jardim Santa Rita de Cássia	40,32
Setor 32: Matadouro	33,60
Setor 32 A: R. Dr. Freitas	55,93
Setor 33: Jardim Anchieta	26,88
Setor 34: Jardim Laranjeiras	26,88
Setor 35: Jardim Julio de Mesquita Jr.	26,88
Setor 36: Distrito Industrial I	16,80
Setor 37: Jardim Itapuã	16,80
Setor 38: Centro Industrial Rafael Diniz	6,40
Setor 39: Recreio Bragantino	24,46
Setor 40: Vila Bianchi	28,43
Setor 40 A: Av. Lindóia	40,32
Setor 41:. Res. São Lourenço	28,43
Setor 42: Conj. Hab. Aldo Bolini	18,82
Setor 43: Jardim São Cistovão	26,61
Setor 43 A: Vila Batista	26,61
Setor 44: Lavapés	36,00
Setor 45: Vila Gato	25,93
Setor 45 A: R. 14 de Julho	25,93
Setor 46: Vila Motta	25,93
Setor 47: Recanto Elizabeth	13,44
Setor 48: Vila Garcia	19,60
Setor 49: Vila Bernardete	21,62
Setor 49 A: Vila Caludia	21,62
Setor 50 Jardim Novo Mundo/ Brasil	19,60
Setor 51 Residencial Berbari	13,44
Setor 52: Distrito Industrial III São João Del Rey	15,28
Setor 53: Res. Hípica Jaguari	6,64
Setor 54: Jardim Fraternidade	10,48
Setor 55: Cidade Planejada I	8,85
Setor 56: Parque dos Estados	10,48
Setor 57: Cidade Planejada II	8,85
Setor 58: CDHU (casas)	7,78
Setor 58 A: Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid	13,44

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. D. P.
PROT. GERAL nº 2284/97
Fls. 34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Planta Genérica de Valores

ANEXO III

SETOR	R$/m2
Setor 59: Jardim Águas Claras	7,78
Setor 60: Res. Cidade Jardim	10,48
Setor 60 A: Res. Cidade Jardim	8,85
Setor 61: Jardim São Miguel	10,34
Setor 62: Jardim do Cedro	11,31
Setor 62A: Jardim Morumbi	11,31
Setor 63: Chácara Luzia Vicente	2,69
Setor 64: Jardim Paturí	8,85
Setor 64A: Jardim Nova América	8,85
Setor 65: Jardim Santa Lucia	9,43
Setor 65A: Jardim São Caetano	9,43
Setor 66: Jardim Lago do Moinho	4,09
Setor 67: Chácaras Alvorada	4,03
Setor 68: Chacaras Julieta Cristina	5,04
Setor 69: Curitibanos	1,21
Setor 70: Mãe dos Homens	1,21
Setor 71: Vale Encantado	4,84
Setor 72: Sete Barras	4,84
Setor 73: Recanto Jaguari III	2,16
Setor 74: Agua Comprida	3,58
Setor 75: Jardim das Palmeiras	10,30
Setor 76: Chácara Fernão Dias	4,84
Setor 77: Parque Caetê	1,61
Setor 78: Portal São Marcelo	4,84
Setor 79: Green Park	4,84
Setor 80: Araras Dos Lemes	4,84
Setor 81: Jardim Campo Verde	3,63
Setor 82 Bairro do Biriçá	3,63
Setor 83: Bom Retiro	4,84
Setor 84: Campo Novo	4,84
Setor 85: Jardim Panorama	12,10
Setor 86: Jardim Santo André	3,63
Setor 87: Jardim Caledonia	1,61
Setor 88: Jardim Rosa do Sul	1,61
Setor 89: Passa três	1,61
Setor 90: C. Vl. Gabriela	1,61
Setor 91: Jardim Solar	1,61
Setor 92: Jardim Vista Bela	1,61

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2834/97
Fls. 16

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ANEXO IV

Valores em R$

Tipo da Construção		Categoria				
código	discriminação	precária	popular	média	fina	luxo
1	galpão com.	49,29	98,44	131,41	164,22	205,18
2	galpão ind.	65,62	131,41	175,05	218,86	273,63
3	telheiro	19,16	38,31	57,46	76,61	95,77
4	barraco	5,49	10,24	14,99	20,49	25,23
5	especial	9,65	18,42	27,32	36,96	45,88
6	garagem	9,65	18,42	27,32	36,96	45,88
7	edícula	9,65	18,42	27,32	36,96	45,88
8	área comum	9,65	18,42	27,32	36,96	45,88
10	casa	57,46	114,91	172,38	229,84	287,28
20	apartamento	106,75	213,35	284,62	355,74	444,67
30	escritório	82,11	164,22	218,86	273,63	342,08
40	loja	73,94	147,72	197,02	246,31	307,79

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000 VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 17
a)

ANEXO V

REVISÃO DAS CATEGORIAS DAS CONSTRUÇÕES

Para o Município de Bragança Paulista as construções podem ser divididas nas categorias rústicas, popular, regular ou média, fina e luxo; definindo-se cada uma da seguinte forma:

CONSTRUÇÃO CATEGORIA RÚSTICA

As edificações de categoria rústica são as mais simples e econômicas na forma de sua construção. De alvenaria, de tijolos ou blocos, com um pavimento, e , muitas vezes, construídas com argamassa de barro e sem reboco externo, geralmente com dois cômodos, cozinha, sanitário externo com ou sem chuveiro. Os pisos dos cômodos principais são de cimento rústico ou de cerâmica de segunda qualidade e os da cozinha e outras dependências cimentadas com vermelhão. Os forros são de tábua de pinho ou estoque simples; as barras são á óleo ou lisas, de cimento ou de tinta "tipo látex", nos dormitórios e caiação simples nas outras dependências; esquadrias de alumínio ou ferro baratas e pontos simples de luz elétricas com suporte de chave.

CONSTRUÇÃO CATEGORIA POPULAR

As edificações de categorias popular, muito freqüentes em planos habitacionais (casas ou apartamentos), mas em geral de um pavimento, geminadas ou não tem o seguinte acabamento: pisos de tacos simples, ou de cerâmica de segunda nas peças principais, e de ladrilhos de cimento nas instalações secundárias, forros de estuque ou de madeira de pinho; banheiros internos, com acessórios simples, com box para chuveiro, pintura a base de PVA ou acrílica de segunda nos cômodos principais e caiação simples nos demais cômodos. Nesse critério entram as habitações coletivas, com porão alto. Nesse tipo de construção as esquadrias, instalações sanitárias elétricas são modestas.

CONSTRUÇÃO CATEGORIA REGULAR OU MÉDIA

As construções regulares são facilmente reconhecidas por seu acabamento econômico e simples, porém, bom. Freqüentemente construídas com dois pavimentos e geminadas, com banheiro social e suíte. Suas características mais comum são as seguintes; pisos de tacos de peroba de primeira em todas as peças

principais; granilite, ladrilhos especiais de cimento ou cerâmica de primeira no quarto de banho e na copa e cozinha as barras são de azulejos lisos ou coloridos, forro de estuque lúcido; pintura e têmpera nas peças principais, e meia têmpera nas secundárias e caiação nas partes acima das barras quando existem e em todos os forros; esquadrias de cedro e algumas de pinho bem executadas; ferragens de boa qualidade; aparelhos sanitários e de iluminação de boa qualidade Possuem garagem para um carro e área de serviço no quintal. Este tipo de qualificação atinge também a edificações verticais(apartamentos), hotéis, apart-hotéis e assemelhados.

CONSTRUÇÃO CATEGORIA FINA

As edificações de categoria fina são isoladas, com garagem para mais de um carro, com dependências no quintal, tais como: lavanderia ou área de serviço, acomodações para empregada, churrasqueira e, muitas vezes, piscina. Em geral, são construídas em terrenos com mais de 10 metros de testada, quarto de banho (tipo suíte), banheiro social e lavabo, azulejos lisos ou decorados da melhor qualidade até o teto, nos sanitários, na cozinha e copa. Contém esquadrias de madeira(imbuia, ipê, cedro), ferro ou alumínio de primeira e caixilhos de correr; armários embutidos; aparelhos sanitários completos e metais de primeira qualidade; pintura à base de PVA ou acrílica, com ou sem massa corrida, em todos os cômodos e nas esquadrias, pintura tipo esmalte e/ou verniz; aparelhos de iluminação de ferro batido ou outros trabalhos artesanais. É frequente o emprego de laje de concreto armado ou mista para o piso do andar superior ou no próprio forro. Este tipo de qualificação atinge também a edificações verticais(apartamentos)hotéis, apart-hotéis e assemelhados.

CONSTRUÇÕES CATEGORIA LUXO

As construções categoria luxo caracterizam-se pela riqueza dos materiais empregados. Nesta classe, salientam-se os seguintes acabamentos: pisos, barras e peças de granito azulejos lisos decorados até o teto; dependências para empregada, churrasqueira, área de serviço ou lavanderia, piscina, grande espaço para jardins, floreiras, locais para lazer e recreação na área externa, revestimento em gesso em todos os cômodos; esquadrias de madeira caras, como mogno, ipê, embuia e outras; aparelhos sanitários dos melhores e coloridos, aparelhos de iluminação artísticos, em ferro batido, bronze ou cristal; assoalhos de jacarandá, jatobá, ipê ou de tacos especiais formando desenhos; escadas, balaustradas e corrimãos decorados; saúna, banheira de hidromassagem na suíte, sistema de aquecimento solar na distribuição de água, escadas com revestimentos em granito, ou outros tipos de pedras naturais.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 19
a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Seguem os valores básicos unitários em R$ adotados por metro quadrado de construção para outubro/97, a serem utilizados na apuração do valor venal e consequentemente lançamento e cobrança do imposto predial. Estes valores foram extraídos de revistas e publicações especializadas tais como "construção São Paulo e Sinduscon", devidamente adaptados às condições da cidade de Bragança Paulista

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2084/97
Fls. 20
a) [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Em 18 de dezembro de 1997.

C. M. E. B. P.
RECEBI EM 18/12/97
AS 23h00 HS
DEA: [illegible]

Ofício CM 438/97

Senhor Presidente,

Com meus respeitosos cumprimentos, tenho a honra de encaminhar para apreciação por esse nobre Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração da "Planta Genérica de Valores" utilizada como base para cobrança do Imposto Territorial e Predial Urbano, a vigorar a partir do exercício de 1.998.

Cumpre-me destacar o cuidado por parte desta Administração, ao efetuar o presente trabalho, tendo sido contratada, após processo licitatório, firma especializada para executá-lo, com o acompanhamento criterioso da assessoria desta Prefeitura que se ocupa das áreas tributária, financeira e de planejamento.

Os aspectos principais da metodologia de trabalho utilizada, estão expostos em anexo a este ofício, onde são demonstrados também outros ítens pertinentes ao assunto.

De oportuno, reitero-lhe minha mais alta expressão de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/91
Fls. 23
a) LD

1. *Última PGV*

A Lei que aprovou a Planta Genérica de Valores vigente no Município foi sancionada e promulgada em 27 de dezembro de 1.984 e recebeu o número 1.998/84. A Lei número 2.462, de 27 de dezembro de 1.989 alterou aquela Lei. Esta alteração pouco atualizou a planta de 1.984, concentrando-se em localidades específicas do município, notadamente as artérias do sistema viário.

Daquela data até o presente exercício, a Planta Genérica de Valores foi simplesmente atualizada anualmente de acordo com os índices inflacionários havidos, desprezando os demais aspectos relevantes, tais como: valorizações diferenciadas entre bairros, tendências e flutuações de mercado, construção e melhoramento de equipamentos sociais urbanos e outros. Como conseqüência, a tributação foi e vem perdendo, a cada exercício fiscal, sua eqüidade e uniformidade, passando a incidir sobre valores que já não refletem as reais condições do mercado imobiliário, acarretando distorções, perdas de receita e injustiças na tributação.

Em muitas localidades, os valores venais unitários de terreno são menores que R$ 1,00 (variando na maioria dos casos entre 0,29 e 0,70 centavos) chegando ao ponto de inviabilizar economicamente a emissão do carnê de IPTU de algumas unidades territoriais , isto é, o valor lançado ser menor que o custo de emissão do próprio carnê.

Em outras localidades, que apresentam vantagens locacionais diferenciadas dentro do contexto da cidade, os valores venais se encontram extremamente defasados em relação aos valores de mercado, o que propicia e incentiva a retenção especulativa de imóveis. Tal retenção, além de reduzir artificialmente a oferta de terrenos elevando o preço da terra, aumenta o custo de operação da cidade e gera deseconomias urbanas, prejudicando toda a coletividade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 22
Rubr.

2. Objetivos da PGV

Cabe ao Poder Público local, conforme previsto no Plano Diretor vigente, elaborar política de desenvolvimento urbano que desestimule tais práticas. O IPTU é o principal instrumento utilizável na elaboração de tal política .

Os trabalhos realizados na elaboração desta Planta Genérica de Valores, que define a base de cálculo deste Imposto, tiveram três objetivos básicos:

1. Buscar a Eqüidade Tributária, através do estabelecimento do justo valor relativo entre os imóveis.

2. Desestimular a Especulação Imobiliária decorrente da retenção de terrenos vazios dentro da Área Urbana.

3. Aumentar a receita própria decorrente do IPTU através da atualização dos Valores Unitários Territoriais.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 23

3. Metodologia utilizada na elaboração da PGV

Para propiciar uniformidade e homogeneidade à valores unitários de terreno e construção, de forma a fornecer as bases corretas para o cálculo do valor venal dos imóveis para o exercício de 1.998, de maneira a eliminar as distorções hoje existentes no lançamento dos Tributos Imobiliários, foram realizadas pesquisas de valor em todas as localidades da município, buscando a compreensão da realidade do mercado. Paralelamente, foi feito um mapeamento da infra-estrutura e equipamentos comunitários disponíveis nestas localidades, assim como suas características físico-territoriais.

Os critérios adotados, fundamentaram-se nas normas recomendados pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícia de Engenharia., adaptados para o Cadastro de Face de quadra do município.

Os estudos foram realizados mediante desenvolvimento das seguintes atividades:

a) Definição das Zonas de Pesquisa

Para determinação das Zonas de Pesquisa, foram consideradas dentre outros os seguintes aspectos fundamentais:

áreas de valorização homogêneas distribuídas no Município;

características geográficas de cada região, considerando-se as condições de acesso, as condições de superfície e os acidentes geográficos;

- características dos loteamentos, considerando-se os padrões urbanísticos, as dimensões dos lotes, etc.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2289/97
Fls. 24
a) lui

Foram definidas 92 (noventa e duas Zonas de Pesquisas (ZP), as quais encontram-se delimitadas em uma cópia da Planta de Referência Cadastral (escala 1:10.000) do Município, que se apresenta em anexo.

b) Estabelecimento do Preço Unitário Básico (R$/ m^2) de Terrenos

O preço unitário estabelecido baseou-se nos preços de mercado, sendo estes ponderados em função de atributos do terreno.

Foi considerado como padrão de referência (paradigma) um terreno com as seguintes características físico-territoriais:

1. Terreno de meio de quadra e de frente para o logradouro;
2. Terreno com área padrão igual à predominante na região;
3. Condição de acessibilidade
4. Condições de Topografia

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 25

4. *Minimizando o Impacto da Atualização*

Os valores venais dos imóveis que servem de base de cálculo para o calculo do IPTU foram reduzidos a 60 % dos valores de mercado. Tal valor foi estabelecido considerando-se o princípio da capacidade contributiva, uma vez que normalmente se reduz os valores venais a 80 % dos valores de mercado.

" Uma planta só se considerará boa, se com ela o valor venal tornar-se o mais próximo possível do valor real do imóvel, mas levando-se em conta a cautela desejada, respeitando-se uma faixa de segurança, por volta de 20% do valor real ..." (Os Municípios e Suas Receitas Tributárias , pg. 20 / Cepam, 1.996)

O executivo compreendendo as dificuldades econômicas conjunturais dividiu o aumento decorrente das atualizações dos valores venais ao longo dos três exercícios subseqüentes, 1.998, 1.999, 2.000, cabendo 50% para o primeiro exercício e 25% para os outros dois.

Cabe ainda ressaltar, que os valores prediais não foram alterados, privilegiando assim os imóveis que cumprem sua função social .

Esta proposta de reformulação da Planta genérica de valores deverá possibilitar o aumento da receita local derivada da arrecadação do IPTU, a qual, se efetivada, será convertida em investimentos em equipamentos urbanos e comunitários, conforme prioridade definida pela população, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a redução dos custos sociais da Cidade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Em 18 de dezembro de 1997.

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 18/12/97
AS 21h00 HS
DEA:

Ofício CM-434/97

Senhor Presidente,

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, apraz-me solicitar de Vossa Excelência a convocação de tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias para apreciação e aprovação dos seguintes projetos de leis:

Projeto de lei complementar, acompanhado pelo ofício CM-435/97, dispondo sobre a alteração na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e dá outras providências;

Projeto de lei complementar, acompanhado pelo ofício CM-436/97, dispondo sobre o regime e o critério de outorga de concessão para exploração da prestação de serviços públicos relativos ao sistema de transporte coletivo, e concessão de obras públicas vinculadas ao sistema de transporte no Município de Bragança Paulista, e dá providências correlatadas;

Projeto de lei, acompanhado pelo ofício CM-437/97, que estabelece atribuição e competência do poder público municipal para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária e dá outras providências.

Projeto de lei complementar, acompanhado pelo ofício 438/97, que dispõe sobre a aprovação da "Planta Genérica de Valores" de Terrenos e Prédios, para efeito de tributação dos Imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário e dá outras providências.

Convicto de que o ilustre Presidente tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
FOLHA GERAL Nº 2284/97

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PLC Nº 35/97 - dispõe sobre aprovação da "Planta Genérica de Valores" de Terrenos e Prédios, para efeito de tributação dos Imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário e dá outras providências.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

(N) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Casa do Poder Legislativo, 22 de dezembro de 1997

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 08
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/97 - do Executivo Municipal - dispõe sobre a aprovação da Planta Genérica de Valores de terrenos e prédios, para efeito de tributação dos imóveis inscritos no cadastro imobiliário e dá outras providências.

P A R E C E R

Emitiremos parecer em Plenário.

Casa do Poder Legislativo, 22 de dezembro de 1997

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Vice-Presidente

a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Membro

a.) NELSON UHINOBU SASAHARA
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
Fls. 29
a)

Em 29 de dezembro de 1997.

Ofício CM-449/97

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 29/12/97
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações, sirvo-me deste afim de solicitar de Vossa Excelência que se digne retirar o Projeto de Lei que dispõe sobre Aprovação da Planta Genérica de Valores de Terrenos e Prédios, para efeito de tributação dos Imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário e dá outras providências, remetido a essa Casa de Leis acompanhado pelo ofício CM-438/97, para serem efetuados novos estudos.

Certo de poder contar com a compreensão e atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr.JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
FL. 30

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PLC nº 35/97

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: Comissão 22/12/97	Por:
Relator:	Arnaldo de Carvalho Pinto
Prazo do relator:	Prazo da Comissão:
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 22/12/97	Por:
Relator: Cloivis Amaral Garcia	Paulo Miguel Zenorini
Prazo do relator:	Prazo da Comissão:
Ocorrência: Projeto retirado pelo autor - comissão não emitiu parecer	
Parecer emitido em:	

DEL/sol

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2284/97
31

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 35/97 - dispõe sobre aprovação da "Planta Genérica de Valores" de Terrenos e Prédios, para efeito de tributação dos Imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário e dá outras providências.

Autor: Executivo Recebimento: 18/12/97
Quórum: absoluta
Audiência pública: não
Comissões: CJR, CFO

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Tramitação: extraordinária - edital 136/97
Ofício: CM 434/97
1ª Discussão 22/12/97
2ª Discussão 22/12/97

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM:__/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO Retirado - Of. CM 444/97

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM:__/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº em:
Prazo de sanção ou veto: __/__/__
Documento de sanção ou veto:_____

DEL/sol

ADIADO PARA dia 29/12/97
A PEDIDO Plenário EM 22/12/1997
MESA